

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 002/2025 – HMA/PAI/AME

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo visando a contratação de pessoal e formação de cadastro reserva

O Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Araguaína- TO, torna pública a realização do processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva, para o cargo de Agente de Portaria, Auxiliar de Serviço de Higienização e Limpeza, Técnico de Enfermagem e Técnico de Manutenção Predial, a ser lotado no Hospital Municipal de Araguaína – HMA, Dr. Eduardo Medrado, localizado na Av. Perimetral N-650 Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Unidade de Pronto Atendimento Infantil- PAI, localizada na Rua dos Pinheiros N-1018 Setor Raizal ou Ambulatório Municipal de Especialidades – AME localizado na R. Sete de Setembro - St. Central, Araguaína - TO, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. Do Processo Seletivo

1.1. O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).

1.3. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da

g) Cumprir as determinações do Edital.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em seis etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Avaliação teórica com questões específicas **objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Avaliação coletiva ou dinâmica de grupo de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Entrevista por Competências Comportamentais e Técnicas de caráter eliminatório e classificatório;
- e) Aplicação de teste comportamental de caráter eliminatório e classificatório;
- f) Comprovação documental de caráter eliminatório.

1.5 Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.6 **O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.**

1.7 Não será permitido ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em data e horário diferente do estabelecido pela equipe de Gente e Gestão. Dos predeterminados nos comunicados publicados no site, podendo ser enviado pelo e-mail do candidato as convocações das etapas do processo seletivo, sendo o não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.

1.8 A etapa da entrevista será realizada de acordo com a necessidade de contratação do Instituto Saúde e Cidadania, respeitando o prazo de validade do edital.

1.9 Havendo necessidade e visando celeridade, as etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações ou serem suprimidas, sem que haja prejuízo aos candidatos inscritos, respeitando a isonomia e a transparência. Caso necessário, será realizado um comunicado em nosso site.

2. Da Primeira Etapa – Inscrição

| |
|---|
| Data da divulgação do Edital: 24/03/2025 |
| Período de Inscrição: 24/03/2025 a 30/03/2025 |
| Endereço para inscrição: www.isac.org.br |

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga, respeitando o prazo previsto no Edital.

2.1.1. Havendo necessidade, poderá haver prorrogação das inscrições, a qual será publicada no site do ISAC.

2.1.2. O candidato é o responsável pela inscrição, devendo conhecer integralmente este edital e certificar-se de que atende aos requisitos mínimos necessários para a vaga pleiteada, devendo ainda possuir todos os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste edital, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras. **Após a finalização e envio da inscrição não será permitida a alteração dos dados informados.**

2.1.3. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas, o candidato será automaticamente desclassificado.

2.1.4. No momento da Inscrição o candidato deverá informar:

2.1.5. Dados pessoais;

2.1.6. Escolaridade;

2.1.7. Cursos realizados na área da saúde;

2.1.8. Experiências profissionais na função.

2.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido selecionado/aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

3. Da Segunda Etapa – Avaliação Teórica

3.1. Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico-científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não acertarem, no mínimo, 70% da nota máxima da Avaliação.

3.2. A convocação para etapa da Avaliação Teórica ocorrerá por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do chamamento para as próximas etapas do processo seletivo. Não nos responsabilizamos por e-mails encaminhados para o lixo eletrônico ou similares.

3.3. **Toda a documentação utilizada no processo seletivo, incluída a avaliação teórica, é de domínio exclusivo do ISAC, não sendo divulgada posteriormente.**

3.4. Os candidatos classificados para a próxima etapa receberão um e-mail de convocação para a etapa coletiva, sendo realizada apenas conforme necessidade de contratação do ISAC, respeitando a validade deste edital.

3.5. A classificação dos candidatos ocorrerá por ordem decrescente conforme nota obtida na Avaliação Teórica. A nota dos participantes será preservada, considerando a privacidade de dados conforme a LGPD.

3.6. Após a publicação do resultado da etapa da Avaliação Específica Teórica o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail maisa.apinage@isac.org.br ou renata.souza@isac.org.br em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.

3.7. A aprovação dos candidatos na etapa de avaliação específica teórica não implica obrigatoriedade na etapa de entrevista, nem tampouco contratação. Os aprovados serão convocados para a próxima etapa conforme demanda de contratação do ISAC respeitando ordem classificatória e a validade deste edital.

4. Da Terceira Etapa – Avaliação coletiva ou Dinâmica de grupo

4.1. Esta etapa consiste na avaliação coletiva, analisando os candidatos em interação grupal por meio de atividades designadas pelo mediador.

4.2. Os candidatos classificados para a próxima etapa receberão um e-mail de convocação para a etapa da entrevista, sendo realizada apenas conforme necessidade de contratação do ISAC, respeitando a validade deste edital.

5. Da Quarta Etapa – Entrevista por Competência Técnica e Comportamental

-
- 5.1.** A técnica utilizada na entrevista é a análise por competências, com foco comportamental e técnico, baseada em estudos da área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.
- 5.2.** Esta etapa poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, presencial ou online, cabendo ao Instituto definir a modalidade da etapa conforme necessidade.
- 5.3.** Será realizada a convocação por e-mail contendo as informações de data, horário e local ou link de acesso a entrevista. Não nos responsabilizamos por e-mails incorretos, não visualizados, bloqueados, direcionados para o lixo eletrônico ou equivalente.
- 5.4.** Serão entrevistados, no mínimo, 05 (cinco) candidatos classificados por cargo, conforme demanda da unidade, desde que respeitada a ordem classificatória da etapa anterior. Poderão ser entrevistados mais candidatos para formação de cadastro reserva, conforme necessidade da unidade.
- 5.5.** A etapa da entrevista consiste na avaliação do perfil do candidato em coerência com os requisitos técnicos e comportamentais da posição ofertada, cabe ao ISAC realizar a escolha do perfil que melhor se adequa a necessidade da unidade.
- 5.6.** Por se tratar de uma análise técnica e comportamental esta etapa tem peso 02 (dois).
- 5.7.** Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 5.8.** A classificação dos candidatos ocorrerá por ordem decrescente conforme nota obtida na Entrevista. A nota dos participantes será preservada, considerando a privacidade de dados conforme a LGPD.
- 5.9.** Os candidatos classificados serão convocados em ordem decrescente para realização de um teste comportamental. A convocação ocorrerá por e-mail.
- 5.10.** Nesta etapa não cabe recurso por se tratar de uma análise técnica e comportamental que mapeia a compatibilidade da expectativa da vaga e perfil apresentado pelo candidato no ato da seleção.

6. Da quarta etapa – Mapeamento do perfil comportamental

6.1. Os candidatos classificados na etapa anterior serão submetidos a um teste comportamental para análise do perfil.

6.2. A realização do teste ocorrerá conforme necessidade de contratação da unidade, a classificação na etapa da entrevista não implica a obrigatoriedade de realização do teste, nem tampouco da admissão do candidato.

6.3. Os candidatos classificados nesta etapa serão admitidos conforme necessidade da unidade, respeitando a nota de classificação e a validade do edital.

6.4. O resultado final será publicado no site do ISAC, www.isac.org.br.

7. Da quinta etapa – comprovação documental

7.1. Esta etapa é de caráter eliminatório.

7.2. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão realizar a apresentação dos documentos comprobatórios informados desde o processo de inscrição.

7.3. Caso sejam identificadas inconsistências nesta etapa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8. Das vagas, requisitos e salários

8.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

| Cargo | Horário | Salário | Qtd Vagas | Requisitos mínimos |
|------------------------------------|-------------------------------|----------------|------------------|--|
| Agente de Portaria | Plantão 12x36 | R\$ 1.518,00 | CR | Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão; Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função de Agente de Portaria. |
| Auxiliar de Higienização e Limpeza | Plantão 12x36 ou 44h semanais | R\$ 1.518,00 | CR | Ensino Fundamental Completo e Certificado de Conclusão; Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função. |
| Técnico de Enfermagem | Plantão 12x36 | R\$ 1.518,00 | CR | Ensino Médio Completo; Curso em Técnico de Enfermagem completo e certificado de conclusão; Registro ativo e regular no conselho de classe – TO; Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função. |
| Técnico de Manutenção Predial | 44h/Semanais | R\$ 2.100,00 | CR | Ensino Médio Completo; Curso em NR35 e NR10 e certificado de conclusão; Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função. |

8.2. Atribuição dos cargos

- a) Agente de Portaria:** Controlar o fluxo de pessoas, diariamente, através da identificação do paciente e acompanhante na entrada e saída da unidade, para garantir a segurança e organização; Realizar passagem de plantão diariamente, através do preenchimento do livro de ocorrências para garantir a comunicação efetiva entre as equipes; Participar de reuniões, mensalmente, através de encontro com a coordenação e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos; Participar do ISACDay, diariamente, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos EAD e presenciais, sempre que houver, através de acesso remoto na plataforma e acessando os cursos ou comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Realizar checagem do setor, diariamente, através de observação visual, para garantir a integridade e vida útil dos equipamentos, como também zelar pelo patrimônio da unidade; Oferecer suporte ao maqueiro, sempre que necessário, orientando e conduzindo os pacientes para os setores, para garantir que o paciente sempre seja assistido de maneira segura e rápida; Gerenciar conflitos, sempre que necessário, através da comunicação verbal, para assegurar que os envolvidos sejam acolhidos e tenham a atenção devida sobre o ocorrido e outras demandas pertinentes ao cargo.
- b) Auxiliar de Serviço de Higienização e Limpeza:** Receber o plantão da equipe anterior, através da comunicação efetiva, onde são informadas quaisquer pendências do turno que se encerrou; Realizar limpeza concorrente em todas as áreas da unidade, várias vezes ao dia conforme criticidade do ambiente, dividindo a unidade em duas áreas previamente distribuídas, para garantir a higienização de toda a unidade conforme protocolo; Recolher o lixo infectante manhã, tarde e noite ou quantas vezes forem necessárias – em turnos pré-definidos, conforme procedimentos estabelecidos no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e realizando o armazenamento na baia específica até o momento em que é coletado pela empresa responsável; Recolher e pesar os enxovais utilizados, duas vezes ao dia, realizando a anotação em formulário específico para conferência do peso enviado a lavanderia, que realiza a

higienização dos mesmos; Recolher o lixo antes e após as refeições no refeitório, garantindo a limpeza do setor; Recolher o lixo da unidade, duas vezes durante o plantão ou sempre que houver necessidade, para manter as normas de higiene e limpeza dos locais; Realizar a baixa dos materiais utilizados durante o plantão no sistema, com a finalidade de garantir as informações de estoque e dispensação correta de materiais; Realizar a limpeza terminal dos ambientes, conforme cronograma de criticidade das áreas (semanal, quinzenal ou mensal), garantindo maior desinfecção do local; Atender os chamados emergenciais de limpeza localizados nas diversas dependências da Unidade, em casos de contaminação com fluidos corpóreos ou substâncias que possam prejudicar o fluxo de pacientes e colaboradores; Manter seu material e carrinho de trabalho sempre limpo e abastecido; Avisar a supervisão qualquer dano ou defeitos em equipamento ou falta de materiais para que o reparo seja feito o mais rápido possível; Utilizar os EPI's de maneira correta e zelar por eles, evitando que danos à saúde possam ocorrer em virtude de acidentes no ambiente de trabalho; Aguardar o rendeiro da equipe chegar e passar todas as informações sobre o plantão que se encerra, garantindo assim continuidade dos processos; Utilizar EPI'S, diariamente, através das orientações da Segurança do Trabalho para garantir segurança ao paciente e ao colaborador e uma assistência segura; Realizar passagem de plantão diariamente, através do preenchimento do livro de ocorrências para garantir a comunicação efetiva entre as equipes; Participar do ISACDAY/NIGHT, diariamente, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos EAD e presenciais, sempre que houver, através de acesso remoto na plataforma e acessando os cursos ou comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Participar de reuniões, mensalmente ou sempre que houver, através de encontro com a coordenação e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos; Realizar notificações de evento adverso, sempre que houver, preenchendo o formulário específico para tratar as os eventos ou possíveis riscos identificados pela equipe.

c) Técnico de Enfermagem: Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Prestar, sob supervisão do Enfermeiro, assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, realizar procedimentos técnicos bem como registrar atividades realizadas, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões e trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Alocar o paciente no leito, sempre que for admitido, levando o mesmo até a enfermaria referente ao seu leito, para que haja sempre a organização das mesmas; Auxiliar o enfermeiro na identificação do leito, sempre que necessário, fixando a placa de identificação do paciente que é feita pelo enfermeiro, para que não ocorra erro na administração de medicação ou na identificação do paciente; Verificar se todos os pacientes estão portando a pulseira de identificação, diariamente, no recebimento do plantão, através de observação, para garantir a identificação segura do paciente; Receber medicação prescrita pelo médico, diariamente, conforme acordo estabelecido, conferindo as medicações recebidas com a prescrição médica, junto ao colaborador da farmácia, para que assim sejam liberadas as devidas medicações de cada paciente; Administrar medicação, conforme prescrição médica e aprazamento de enfermagem, seguindo o POP dos nove certos, realizando checagem destas no sistema, para uma assistência de qualidade; Auxiliar no procedimento de PICC, quando solicitado pela equipe médica, conforme estabelecido em POP de inserção de PICC, para garantir administração de medicamentos; Aferir os SSVV e condições gerais dos pacientes, diariamente, conforme prescrição médica/rotinas do setor, mantendo estes monitorizados, sempre observando o paciente para avaliação hemodinâmica do mesmo; Realizar a cada duas horas mudança de decúbito e rodízio de oxímetro, sempre que houver paciente com essa necessidade, a fim de não causar lesão ao paciente visando uma assistência de qualidade; Realizar a escala de PEWS, diariamente, através do formulário disponibilizado seguindo as orientações descritas na escala, para avaliação e tomada de decisões quanto à condição do paciente;

Acompanhar pacientes em exames externos, sempre que necessário, ao lado do paciente em todo o trajeto, para evitar/auxiliar em possíveis intercorrências; Cooperar com a equipe assistencial, diariamente, realizando o que for Solicitado, facilitando o desempenho de suas atividades; Zelar pela segurança, higiene e conforto do paciente, diariamente, orientando os acompanhantes sobre, elevação das grades do leito, banho e trocas de fralda, visando manter o bem estar do paciente; Realizar/manter a limpeza, e ordem do material, dos equipamentos, bancadas de seu setor, diariamente, manuseando/organizando os mesmos de forma correta, no intuito de obter um ambiente preparado para uma assistência de qualidade; Participar das reuniões e treinamentos do setor de Enfermagem, sempre que houver, seja presencial ou online, para acréscimo de conhecimento e engajamento da equipe; Acompanhar visitas dos familiares aos pacientes, diariamente, acompanhando os mesmos até o leito que o paciente está alocado, para direcionar os mesmos; Realizar visita multiprofissional no leito, semanalmente, com a equipe multiprofissional, para auxiliar no planejamento terapêutico do paciente; Realizar acesso venoso periférico, sempre que houver necessidade, através do procedimento padrão, para dar continuidade ao tratamento medicamentoso; Realizar dupla checagem das medicações de auto vigilância junto ao enfermeiro, sempre que houver prescrição médica, através do recebimento da farmácia, para garantir maior segurança na administração destes medicamentos; Realizar a entrega material sujo ao final de cada plantão, diariamente, na CME para a descontaminação, visando manter a organização do setor, dentre outras atividades pertinentes a função.

- d) Técnico de Manutenção Predial:** Atender as Ordens de Serviços direcionadas pelo supervisor imediato; Realizar manutenção dos sistemas hidráulicos do prédio, reparos estruturais, reparos manuais dos mobiliários, eletrodomésticos, fechaduras, reparos através de solda, pintura, limpeza, serviços gerais, roçagem, etc; Atuar nas movimentações de mobiliários, equipamentos, balas de oxigênio conforme demanda; Auxiliar no controle de adição no sistema de controle de cloro da unidade; Realizar troca de lâmpadas, interruptores, tomadas dos setores e auxiliar quando necessário nas atividades de reparos e instalações elétricas predial; Auxiliar nas limpezas dos filtros (telas) dos ares condicionados das unidades; Realizar levantamento do material

para reparos de manutenções prediais e mobiliários e geral e repassar ao coordenador providenciar a compra; Atender aos sobreavisos das unidades conforme demanda e escala organizada pelo coordenador do setor de manutenção; Fazer uso dos EPIs, equipamentos de proteção individual e repassar ao coordenador e técnico de segurança qualquer dano inerente ao seu EPI; Atender as demandas de rotatividade entre a equipe de manutenção entre as unidades; Executar outras tarefas conforme necessidade ou a critério do seu superior.

9. Do Resultado e Classificação

9.1. Em todas as etapas, os candidatos terão sua nota preservada, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, minimizando a exposição dos resultados por participante.

9.2. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br - como “aprovado para início imediato” OU em “cadastro reserva” OU “desclassificado”.

9.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

9.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, apresentem a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

9.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

9.6. A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao ISAC à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do edital.

10. Dos Esclarecimentos

10.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo, o candidato deverá apresentar as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos

devem conter logo, carimbo e assinatura.

10.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

10.3. Nos casos em que o registro de classe for obrigatório, será necessário que o candidato comprove a existência do mencionado registro durante o processo seletivo. Saliente-se que é imprescindível a apresentação do registro ativo e vigente no estado em que irá prestar os serviços, no momento da admissão. A inobservância desse quesito irá acarretar a exclusão no processo admissional.

10.4. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

10.5. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail maisa.apinage@isac.org.br ou renata.souza@isac.org.br com o título Dúvidas.

11. Pessoa com Deficiência

11.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

11.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

11.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições

com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

11.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail maisa.apinage@isac.org.br ou renata.souza@isac.org.br contendo nome do candidato e cargo.

12. Das Disposições Gerais

12.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

12.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga. A entrega de documentação e realização de exame admissional não caracteriza admissão, haja vista que a admissão acontece no primeiro dia de trabalho por meio da assinatura do contrato.

12.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela administração do Instituto de acordo com as necessidades e será informado até um dia antes do primeiro dia de trabalho de acordo com as vagas disponíveis em escala respeitando a carga horária prevista neste edital.

12.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da unidade e na data a ser informada pelo ISAC.

12.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Avaliação com médico do trabalho e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções. Candidatos que possuem vínculos de consanguinidade ou afinidade até terceiro grau com profissionais ativos, onde há

subordinação hierárquica, não poderão ser contratados em cumprimento ao Código de Ética e Conduta do ISAC.

12.6. Conforme preconiza a legislação vigente é vedada a contratação de ex-colaborador (readmissão) do quadro de pessoal do ISAC que ocorram em período inferior a 90 (noventa) dias após o desligamento. Tal regra cabe para dispensas motivadas pelo empregador.

12.7. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência

e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no **HMA/PAI/AME** conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após a publicação deste processo seletivo.

12.8. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

12.9. Os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo estão de acordo com as regras da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e aceitam o compartilhamento de dados e informações pessoais com o Instituto Saúde e Cidadania e eventuais parceiros.

13. Cronograma do Processo Seletivo

13.1. As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

| ATIVIDADE | DATAS E LOCAIS | RESULTADOS |
|---|---|-----------------------------|
| Publicação do Edital | Dia 24/03/2025 no site do ISAC – www.isac.org.br | --- |
| Período de Inscrição | De 24/03/2025 a 30/03/2025 no site www.isac.org.br | --- |
| Divulgação do conteúdo para a avaliação teórica | A ser divulgado no site ISAC | Conforme demanda da Unidade |
| Data da Avaliação Teórica | A ser divulgado no site ISAC | Conforme demanda da Unidade |
| Resultado da Avaliação Teórica | A ser divulgado no site ISAC | Conforme demanda da Unidade |
| Realização da Entrevista Técnica e Comportamental | A ser divulgado no site ISAC | Conforme demanda da Unidade |
| Resultado da Entrevista Técnica e Comportamental | A ser divulgado no site ISAC | Conforme demanda da Unidade |
| Aplicação do teste comportamental | A ser divulgado no site ISAC | Conforme demanda da Unidade |
| Resultado final do processo seletivo | A ser divulgado no site ISAC | Conforme demanda da Unidade |
| Convocação para Contratação | A ser divulgado no site ISAC | Conforme demanda da Unidade |
| Apresentação da Documentação | A ser entregue na unidade Informada na Convocação para Contratação | Conforme demanda da Unidade |

Araguaína – TO, 24 de março de 2025

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC